



195  
f

PROCESSO N.º 3.821

VISTOS

Compulsando os autos verifiquei a existência de vários pedidos a serem analisados. Passo a fazê-lo:

- a) Oficie-se ao Banco Itaú S/A conforme requerido nas fls. 177/178;
- b) Expeça-se mandado de busca e apreensão dos veículos indicados na fl. 161, tendo em vista as alegações do síndico de fls. 179/180 e a ausência de explicações detalhadas acerca dos negócios jurídicos realizados, que deveriam ter sido prestadas pela falida;
- c) Intime-se, pessoalmente, o Sr. Dario Luzardo Gomes para que deposite em cartório o telefone celular reclamado às fls. 161/162 para fins de arrecadação;
- d) Desentranhe-se as fls. 112/120, 154/155, autuando como Pedido de Restituição, em apenso;
- e) O termo legal já foi fixado na sentença, pelo que desnecessária nova determinação como requerido em fls. 181/182;
- f) Intime-se o síndico da manifestação ministerial referente à proposta de fl. 174;
- g) Apensar o processo n.º 2.843, referido na fl. 170, conforme promoção ministerial;
- h) Autorizo o leilão antecipado dos bens móveis da massa, considerando a manifestação do síndico (fl. 167/168) : *Os bens até então arrecadados, encontram-se depositados na sede da falida, sujeitos a ação de meliantes, visto a massa não possuir suporte financeiro para contratação de seguranças, além do que, sofrerem deterioração e a promoção do MP. A avaliação realizada deverá ser observada, não merecendo prosperar pois*



1996

genérica a impugnação apresentada pela falida.

habilitados.

Intimem-se o síndico, a falida e credores

São Sepé, 23 de dezembro de 1998.

*Betrix da Costa Koci*  
Juiza de Direito

RECIBO  
No data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ autas  
Em 28 de dezembro de 98  
O Escrivão J. M. S.  
ESCRIVÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que apresentei  
oem de requisição as  
provas  
Em 28 de dezembro 19 98  
O Escrivão J. M. S.  
ESCRIVÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que apresentei  
oem ao banco para  
Em 28 de dezembro 19 98  
O Escrivão J. M. S.  
ESCRIVÃO JUDICIAL